DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 12
Licitações e Contratos 12
Aviso de Licitação 12
Ato de Autorização de Contratação Direta 12

Poder Legislativo 13
Concursos Públicos/Processos Seletivos 13
Convocação 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
AV. RAMILLO SALLES, 717
46613196/0001-90 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2904 , DE 15 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2461

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$625.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **625.000,00**

02 01 01 Gabinete do Prefeito

49	04.122.0002.2139.0000	Gestão Político Administrativa	20.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 01 Gabinete do Secretario

61	04.122.0002.2006.0000	Gestão Político Administrativa	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 Gabinete do Secretario

82	08.244.0006.2008.0000	Assistência Social Geral	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 03 03 Coordenadoria do Gabinete e Assist Social

118	11.331.0195.2134.0000	Incentivo e Fomento ao Trabalho	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 03 Coordenadoria do Ensino Infantil

137	12.365.0004.2013.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 12
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
AV. RAMILLO SALLES, 717
46613196/0001-90 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2904 , DE 15 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2461

02 05 03 Coordenadoria do Ensino Infantil

139	12.365.0004.2013.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	25.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 02 12
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	
143	12.365.0004.2014.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 12
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
145	12.365.0004.2014.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	50.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 12
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
151	12.365.0004.2015.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 12
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

177	12.361.0004.2018.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 12
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
180	12.361.0004.2018.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 002	PNATE - Transporte Escolar Ensino Fund	
190	12.364.0005.2018.0000	Apoio ao Ensino Superior	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 06 Biblioteca Municipal

206	13.392.0008.2019.0000	Infra-Estrutura de Cultura, Esporte, Lazer	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 05 Contabilidade Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
AV. RAMILLO SALLES, 717
46613196/0001-90 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2904 , DE 15 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2461

02 07 05	Contabilidade Municipal			
227	04.122.0002.2025.0000	Gestão Político Administrativa	100.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 08 01	Gabinete do Secretario			
243	20.605.0003.2027.0000	Desenvolvimento da Agricultura	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 00	Secretaria M de Obras e Serviços Publicos			
254	15.452.0010.2029.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 02	Coordenadoria de Serviços Publicos			
274	15.452.0010.2032.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
313	26.782.0010.2038.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
315	26.782.0010.2038.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	50.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
303	17.512.0011.2037.0000	Infra-Estrutura em Saneamento Básico	70.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
304	17.512.0011.2037.0000	Infra-Estrutura em Saneamento Básico	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
AV. RAMILLO SALLES, 717
46613196/0001-90 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2904 , DE 15 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2461

02 10 03 Fundo Municipal de Saude

344	10.301.0132.2041.0000	Atenção Primária	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 035	ESF E EAP	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **625.000,00**

Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 15 de maio de 2025

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.909, DE 09 DE JUNHO DE 2025

"DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE JUNHO 2025."

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais, o dia: **20 de junho de 2025** (sexta-feira), considerando o dia 19 de junho, feriado municipal, dia de Corpus Christi.

ARTIGO 2º - Dada a peculiaridade dos serviços que são contínuos e essenciais, os serviços da recepção, da limpeza (Serviços Gerais), de transporte de pacientes, de enfermagem, e de atendimento médico da unidade do Posto de Pronto Atendimento "Aparecida Alves Gomes Gorni", funcionarão normalmente.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
AV. RAMILLO SALLES, 717
46613196/0001-90 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2910 , DE 09 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2498

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.513.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.513.900,00**

02 01 01 Gabinete do Prefeito

17	04.122.0002.2003.0000	Gestão Político Administrativa	8.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 02 Coordenadoria de Serviços Publicos

301	17.512.0011.2037.0000	Infra-Estrutura em Saneamento Básico	92.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 12 01 Gabinete do Procurador Geral do Municipio

408	04.062.0025.2046.0000	Assistencia Judiciaria	130.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 01 Gabinete do Secretario

56	04.122.0002.2006.0000	Gestão Político Administrativa	42.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
57	04.122.0002.2006.0000	Gestão Político Administrativa	4.600,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 Gabinete do Secretario

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
AV. RAMILLO SALLES, 717
46613196/0001-90 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2910 , DE 09 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2498

02 03 01 Gabinete do Secretario

78	08.244.0006.2008.0000	Assistência Social Geral	105.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
79	08.244.0006.2008.0000	Assistência Social Geral	2.200,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
88	08.244.0015.2009.0000	Proteção Básica	78.300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 03 03 Coordenadoria do Gabinete e Assist Social

109	08.243.0006.2010.0000	Assistência Social Geral	20.100,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
110	08.243.0006.2010.0000	Assistência Social Geral	1.100,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

187	12.364.0005.2018.0000	Apoio ao Ensino Superior	17.100,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 06 Biblioteca Municipal

203	13.392.0008.2019.0000	Infra-Estrutura de Cultura, Esporte, Lazer	43.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 04 Tesouraria Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
AV. RAMILLO SALLES, 717
46613196/0001-90 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2910 , DE 09 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2498

02 07 04 Tesouraria Municipal

217	04.122.0002.2024.0000	Gestão Político Administrativa	283.200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 05 Contabilidade Municipal

223	04.122.0002.2025.0000	Gestão Político Administrativa	4.600,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 00 Secretaria M de Obras e Serviços Publicos

251	15.452.0010.2029.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	58.300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
252	15.452.0010.2029.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	4.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 02 Coordenadoria de Serviços Publicos

310	26.782.0010.2038.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	800.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
311	26.782.0010.2038.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	15.500,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 10 01 Gabinete do Secretario

326	10.301.0009.2040.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	36.800,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 10 03 Fundo Municipal de Saude

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
AV. RAMILLO SALLES, 717
46613196/0001-90 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2910 , DE 09 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2498

02 10 03 Fundo Municipal de Saude

363	10.303.0131.2043.0000	Assistência Farmaceutica	30.700,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
333	10.301.0132.2041.0000	Atenção Primária	1.581.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
368	10.304.0133.2044.0000	Vigilância em Saúde	127.300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 11 01 Gabinete do Secretario

384	23.695.0012.2045.0000	Desenvolvimento do Turismo	16.400,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
392	23.695.0012.2136.0000	Desenvolvimento do Turismo	4.600,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
399	27.812.0012.2021.0000	Desenvolvimento do Turismo	7.100,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.283.900,00**
Fontes de Recurso

Anulação:

02 01 01 Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
AV. RAMILLO SALLES, 717
46613196/0001-90 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2910 , DE 09 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2498

02	01	01	Gabinete do Prefeito		
	22		04.122.0002.2004.0000	Gestão Político Administrativa	-100.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	07	06	Tributação Municipal		
	231		04.122.0002.2026.0000	Gestão Político Administrativa	-50.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	09	02	Coordenadoria de Serviços Publicos		
	264		06.182.0181.2133.0000	Serviços de Utilidade Pública	-40.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	270		15.452.0010.2032.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	-40.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

-230.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 09 de junho de 2025

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Portarias

PORTARIA RH Nº 4349 DE 10 DE JUNHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 03 (três) dias da Licença Prêmio do período aquisitivo 2012/2017 dias ao Servidor (a), CAROLINA TARSITANO DE SOUZA, RG. N° ***.***.***-* SSP/SP e do CPF. N° ***.***.***-** efetivo (a) no cargo de PSICÓLOGO, lotada na UBS, para serem gozados do dia 11/06/2025 a 13/06/2025, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 09 de junho de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 10 DE JUNHO DE 2025.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4350 DE 10 DE JUNHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Administração, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Nomeia em 10 de junho de 2025, o(a) Sr.(a) **JOIZIANI MARIA GASPAR,** portador(a) do RG. nº ***.***.***-* SSP/SP e CPF nº 215.031.398/75, para o cargo de **PROFESSOR AUXILIAR PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS,** classificado em 21º lugar em Processo Seletivo nº 001/2024, homologado em 22 de janeiro de 2025, estando seus vencimentos fixados no nível I – R$ 16,44h/a.

ARTIGO 2º - A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de setembro de 1992.

§ 1º - A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º - A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Máximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que está impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 10 DE JUNHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, torna público o interesse de contratação por **Pregão Eletrônico n.º 021/2025**, objeto do **Processo n.º 115/2025**.

TIPO: Maior valor global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA O GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES/SP, ABRANGENDO OS SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS, COMISSIONADOS, AGENTES POLÍTICOS, ESTAGIÁRIOS, CONSELHEIROS TUTELARES, ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INATIVOS E PENSIONISTAS, PELO PERÍODO DE 60 MESES, RESPEITANDO O PRINCÍPIO DE PORTABILIDADE DAS CONTAS, OBSERVADAS AS NORMATIZAÇÕES ESTABELECIDAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 01 de julho de 2025 (terça-feira) às 08:00 horas.

EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS: A partir de 12 de junho de 2025, no Sítio Eletrônico do Munícipio : www.sales.sp.gov.br / Acesso Rápido - Editais e Licitações.

PREGOEIRA: Jade Torres Favero

Sales/SP, 10 de junho de 2025.

.....

Ato de Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO n.º 111/2025

DISPENSA n.º 068/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA SEREM UTILIZADOS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ESF I, II E III.

CONTRATADA: ELEMIR ROGÉRIO POLI – MEI / CNPJ n.º 40.301.751/0001-62

VALOR GLOBAL: R$ 10.081,67 (dez mil e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos)

DATA: 10 de junho de 2025.

RESPONSÁVEL: Ivana de Castro Jodas Domingues - Secretária Municipal de Saúde

.....

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Câmara Municipal de Sales

C.N.P.J. 51.347.508/0001-00

www.camarasales.sp.gov.br e-mail:contato@camarasales.sp.gov.br

Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740-Centro-Fone (0xx17) 3557-1235-CEP 14980-003
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, senhor PAULO CESAR TEODORO CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, na ordem de classificação, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2025, para comparecer, munido de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital Normativo, em obediência ao item 15.9 do Edital Normativo, descritos abaixo, no prazo de 15 (QUINZE) dias a contar da publicação deste, não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento, a fim de manifestar seu interesse para função em caráter efetivo e ser nomeado para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
CRISTINA APARECIDA ROS ZAMARO RATIGHIERI	ZELADOR	2º Lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

1. RG ou RNE

2. CPF

3. TITULO DE ELEITOR,

4. COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral

5. CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)

6. NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro

7. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade.

Câmara Municipal de Sales
C.N.P.J. 51.347.508/0001-00

www.camarasales.sp.gov.br e-mail:contato@camarasales.sp.gov.br

Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740-Centro-Fone (0xx17) 3557-1235-CEP 14980-003
ESTADO DE SÃO PAULO

8. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

9. CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a)

10. CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a)

11. CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos 12. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)

13. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação

14. NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA

15. TELEFONE FIXO E/OU CELULAR

16. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

17. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

18. DECLARAÇÃO DE BENS

19. E-MAIL

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Câmara Municipal de Sales, situada na Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740, Centro na cidade de Sales, SP. Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 09 de Junho de 2025

PAULO CESAR TEODORO
Presidente da Câmara Municipal de Sales